

**NÃO CLASSIFICADO**

S.  R.

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
CONSELHO DE CHEFES DE ESTADO-MAIOR

# **CONCEITO ESTRATÉGICO MILITAR**

## **CEM 2014**



Aprovado pelo MDN  
em 22 de julho de 2014.  
Confirmado em CSDN  
de 30 de julho de 2014.

**NÃO CLASSIFICADO**



**NÃO CLASSIFICADO**

Referências:

- A. Constituição da República Portuguesa.
- B. Lei de Defesa Nacional (LDN).
- C. Lei Orgânica de Bases de Organização das Forças Armadas (LOBOFA).
- D. Conceito Estratégico de Defesa Nacional, DR de 5 de abril de 2013.
- E. Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º26/2013, DR de 19 de abril.

**NÃO CLASSIFICADO**

(Página intencionalmente em branco)

**NÃO CLASSIFICADO**

**NÃO CLASSIFICADO****ÍNDICE****1. INTRODUÇÃO****2. FINALIDADE****3. ENQUADRAMENTO**

- a. Ambiente Externo
- b. Ambiente Interno
- c. Ameaças e Riscos

**4. CENÁRIOS DE EMPREGO DAS FORÇAS ARMADAS**

- a. C1 – Segurança e defesa do território nacional e dos cidadãos
  - (1) Defesa convencional do TN
  - (2) Garantia de circulação no espaço interterritorial
  - (3) Atuação em estados de exceção
  - (4) Evacuação de cidadãos nacionais em áreas de crise
  - (5) Extração/proteção de contingentes/Forças Nacionais Destacadas (FND)
  - (6) Ciberdefesa
  - (7) Cooperação com as forças e serviços de segurança
- b. C2 – Defesa coletiva
- c. C3 – Exercício da soberania, jurisdição e responsabilidades nacionais
  - (1) Vigilância e controlo, incluindo a fiscalização e o policiamento aéreo, dos espaços sob soberania e jurisdição nacional
  - (2) Busca e salvamento
  - (3) Segurança das linhas de comunicação no EEINP
- d. C4 – Segurança cooperativa
  - (1) Operações de Resposta a Crises no âmbito da OTAN (não artigo 5º);
  - (2) Outras operações e missões no âmbito da OTAN;
  - (3) Operações e missões no âmbito da UE;
  - (4) Operações de Paz no âmbito da ONU e da CPLP;
  - (5) Operações e missões no âmbito de acordos bilaterais e multilaterais.
- e. C5 – Apoio ao desenvolvimento e bem-estar
  - (1) Apoio à proteção e salvaguarda de pessoas e bens
  - (2) Apoio ao desenvolvimento
- f. C6 – Cooperação e assistência militar
  - (1) Cooperação e assistência militar de natureza bilateral e multilateral;
  - (2) Ações no âmbito da Reforma do Sector de Segurança (RSS) de outros países

**NÃO CLASSIFICADO****5. CONCEITO DE AÇÃO MILITAR**

- a. Objetivos Estratégicos Militares
- b. Ação Militar
  - (1) Empenhamento em tempo de paz (esforço padrão):
    - (a) C1 – Segurança e defesa do território nacional e dos cidadãos
    - (b) C2 – Defesa coletiva
    - (c) C3 – Exercício da soberania, jurisdição e responsabilidades nacionais
    - (d) C4 – Segurança cooperativa
    - (e) C5 – Apoio ao desenvolvimento e bem-estar
    - (f) C6 – Cooperação e assistência militar
  - (2) Empenhamento em estados de exceção/tempo de crise
  - (3) Empenhamento em tempo de guerra (esforço máximo)
- c. Nível de Ambição
  - (1) Conjunto
  - (2) Marinha
  - (3) Exército
  - (4) Força Aérea

**6. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS**

- a. Missões das Forças Armadas
- b. Sistema de Forças
- c. Dispositivo de Forças
- d. Estratégia Militar Operacional

**ANEXO A – METODOLOGIA****ANEXO B – CARACTERIZAÇÃO DE AMEAÇAS E RISCOS****ANEXO C – CENÁRIOS, OBJETIVOS ESTRATÉGICOS MILITARES E TIPOLOGIA DE FORÇAS****ANEXO D – CENÁRIOS E SUBCENÁRIOS DE ATUAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS**

NOTA INFORMATIVA: Devido à sua Classificação de Segurança, os Anexos B e D são distribuídos separadamente.

**NÃO CLASSIFICADO**1. **INTRODUÇÃO**

- a. A reconfiguração do sistema internacional, nomeadamente no continente europeu, durante a primeira década do século XXI, motivou uma reflexão profunda sobre o papel de cada um dos diferentes atores na cena política internacional, que conduziu à atualização dos principais documentos em que assenta a respetiva postura estratégica. Assim sucedeu com Portugal, designadamente na área da defesa nacional, com a aprovação do Conceito Estratégico de Defesa Nacional (CEDN) 2013.

A crescente vaga de globalização a que se vem assistindo, catalisada por uma verdadeira revolução na área das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), acelerou o ritmo de mudança no ambiente internacional, conduziu à reconfiguração dos espaços de interesse dos atores internacionais num quadro alargado de objetivos comuns, em que a concertação, o diálogo e a cooperação têm sido os instrumentos privilegiados de atuação.

Nesse quadro, ocorrerá um recrudescimento das intervenções de natureza multilateral, que necessitarão, cada vez mais, de ser legitimadas pela comunidade internacional. É neste âmbito que a ONU, tendo sabido manter um importante papel ao nível da prevenção e resolução de conflitos, pode garantir o «primado do direito» e assumir uma posição de ainda maior relevância.

No espaço alargado em que Portugal se insere, têm vindo a ser adotados novos conceitos estratégicos, sendo exemplo o Conceito Estratégico de 2010 da OTAN, que veio redefinir o âmbito de atuação da organização, aumentar e reforçar a cooperação entre os seus membros, e aprofundar as relações com os seus parceiros estratégicos. Por outro lado, com o Tratado de Lisboa (2007), foram dados importantes passos no sentido de dotar a UE de uma política própria de segurança e defesa e dos instrumentos para a sua aplicação.

**NÃO CLASSIFICADO**

- b. Portugal tem sabido demonstrar a sua determinação e empenho em iniciativas de natureza multilateral, sendo de registar as participações de Forças Nacionais Destacadas (FND) em operações internacionais de média e alta intensidade, bem como o incremento de atuação no âmbito interno, ao nível das responsabilidades nacionais nos espaços de soberania e jurisdição, no apoio da segurança humana, na proteção de infraestruturas e recursos estratégicos críticos.

A adoção, em abril de 2013, do novo CEDN e, fundamentalmente, as análises e orientações nele incluídas, quanto ao ambiente e enquadramento da atuação, missões e capacidades das Forças Armadas, determinaram a atualização do Conceito Estratégico Militar (CEM) a qual recolheu ainda orientação política na RCM n.º26/2013 – «Defesa 2020».

**2. FINALIDADE**

Enquanto documento central da ação estratégico-militar nacional para a definição da estratégia operacional, da qual decorrem a estratégia estrutural e a estratégia genética, o CEM tem por finalidade orientar a constituição de um instrumento militar que permita dar respostas às necessidades, interesses e responsabilidades de âmbito nacional, onde se incluem as solicitações de natureza coletiva e cooperativa.

Para o efeito, o CEM estabelece o Conceito de Ação Militar e as orientações específicas atinentes ao trabalho subsequente, de definição das Missões das Forças Armadas (MIFA), do Sistema de Forças (SF) e do Dispositivo de Forças (DIF), constituindo, ainda, a base para o planeamento da estratégia operacional.

Através do Anexo A é apresentada a metodologia utilizada na elaboração do CEM e é descrita conceptualmente a sua estrutura.

**3. ENQUADRAMENTO****a. Ambiente Externo**

- (1) Ao longo da última década, o ambiente internacional tem sido marcado pelo fenómeno da globalização e por um esforço de



**NÃO CLASSIFICADO**

afirmação do diálogo e da cooperação entre os povos.

(2) Esta realidade materializa um conjunto de novas **oportunidades** que vieram reafirmar o papel das organizações internacionais como fundamental num contexto de segurança e defesa. Muitos dos atores aproveitaram para redefinir a sua postura e utilidade perante um ambiente em mudança, encetando verdadeiros processos transformacionais que, no plano nacional, importa saber compreender e explorar:

- O **Conceito Estratégico da OTAN** de 2010 manteve as tarefas tradicionais de defesa coletiva dos seus membros e o crescimento da intervenção militar para a prevenção e gestão de crises “out of area” – lançamento de Operações de Resposta a Crises (Crisis Response Operations) – mas deu, também, um novo impulso às questões das parcerias com as várias organizações internacionais globais, regionais e com determinados Estados relevantes na atual ordem internacional. Esta realidade reforça a importância da OTAN para a defesa coletiva, seja num papel de dissuasão, pelas capacidades e prontidão de resposta de que dispõe, numa ótica de contenção, pela condução de operações além-fronteiras, ou, ainda, numa perspetiva de prevenção, pelo estabelecimento de laços no plano mais alargado da diplomacia e da cooperação;
- Sem que tenha sido alterado o nível de ambição da OTAN, perspetiva-se o **abrandamento do ritmo operacional de operações de grande envergadura**, a par de uma adaptação da estrutura de comando para a condução de múltiplas operações de média e pequena dimensão, originando uma maior ênfase na necessidade de criar e manter um exigente programa de exercícios, quer em dimensão, quer em número, relevando a importância do treino e da formação, para assegurar a

**NÃO CLASSIFICADO**

interoperabilidade e a prontidão de resposta das forças e concomitantemente contribuir para a função dissuasão. Esta nova postura recupera a noção de que só é possível materializar elevados níveis de desempenho, através de um esforço continuado no treino, aspeto que, num passado recente foi tendencialmente mais restrito face à diversificação da tipologia das operações. A evolução recente do ambiente estratégico no Continente Europeu aponta para uma nova refocagem na Defesa Coletiva;

- O **aprofundamento da Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD)** no quadro da UE, nomeadamente através da geração de capacidades militares próprias, procura responder à necessidade do empenhamento europeu para assumir um papel ativo na segurança internacional e no apoio humanitário num quadro de gestão de crises, sem esquecer, contudo, o vínculo transatlântico e evitando a duplicação de esforços. Tal ideia potencia a criação de parcerias regionais que explorem a unidade de esforço e a implementação de soluções que aproveitem as economias de escala, podendo conduzir a uma maior racionalização de sistemas e dispositivos, sem, contudo, perder de vista as questões relacionadas com a autonomia necessária para prosseguir interesses e estratégias de forma autónoma.

(3) Mas a transição para a multipolaridade vem também gerar novos **desafios** à estabilidade e aos equilíbrios regionais que asseguraram a manutenção de uma ordem internacional ora em transformação. Compreender tal dinâmica revela-se essencial para que se encontrem as soluções mais adequadas para fazer face a esses desafios. Inserem-se nesta lógica:

- O elevado crescimento económico em países como o Brasil, a

**NÃO CLASSIFICADO**

Rússia, a Índia e a China, reflete-se, também, no aumento de interesses de natureza estratégico-militares. Esta realidade provocou já a **reorientação estratégica** dos EUA, do Atlântico para a região da Ásia e Pacífico, colocando sobre a Europa maior responsabilidade e, por consequência, a necessidade de assumir um maior esforço relativamente à sua própria defesa e segurança. Acresce que, tal realinhamento poderá potenciar a criação de vazios estratégicos, cujo preenchimento importa acautelar;

- O recrudescimento de ameaças de tipo convencional passível de alterar os anteriores equilíbrios junto às fronteiras europeias exige que se melhore a capacidade de dissuasão, de previsão e de antecipação de comportamentos que possam indiciar a materialização de **ameaças à segurança das fronteiras europeias**, o que só será possível através da partilha de informação e da unidade de esforço ao nível da vigilância, controlo e intervenção nos espaços de interesse, onde se inclui o espaço da Aliança Atlântica;
- As **tensões e os conflitos** que, mesmo enquanto contidos **fora das fronteiras europeias**, como no caso da designada “Primavera Árabe”, são potenciais geradores de fenómenos de migração em massa, de situações de carência humanitária e de dificuldades no abastecimento energético (i.e. gás e crude) a alguns países da UE. Também na África subsariana, têm emergido Estados frágeis ou em colapso, com implicações em termos de segurança, com especial relevância para fenómenos de terrorismo, pirataria marítima, criminalidade organizada, associada a todo tipo de tráfico transnacional. Esta constatação impõe que se melhore a articulação interagências e a complementaridade no emprego dos instrumentos militares e não-militares;

**NÃO CLASSIFICADO**

- A profunda **crise económica e financeira mundial** que, afetando sobretudo os EUA e o espaço da UE, colocou os Estados ocidentais perante o dilema de terem de promover um maior esforço no sentido do reforço e da consolidação dos mecanismos de segurança cooperativa, com a tendência para, simultaneamente, reduzir os respetivos orçamentos de defesa, com a conseqüente criação de vulnerabilidades coletivas. Neste contexto, procuram desenvolver-se mecanismos para a criação de parcerias multinacionais bem como a adoção de uma abordagem holística nas respostas a crises, articulando de forma crescente meios civis e militares, que permitam obter sinergias, partilhando capacidades.

**b. Ambiente Interno**

- (1) Num ambiente globalizado e interdependente, onde as diferenças tendem a diluir-se, e os valores a uniformizar-se ou a tornar-se comuns, é essencial que os Estados sejam capazes de se afirmar como entidades com vontade e interesses específicos. Este desiderato só poderá ser atingido se se evitar a criação de quaisquer “vazios estratégicos”, incluindo no domínio militar.
- (2) Para tal, a exploração das **potencialidades** próprias constitui um ativo importante para racionalizar opções e maximizar o emprego articulado das capacidades nacionais, garantindo que o País mantém um adequado grau de autonomia na escolha e materialização da sua ação. Neste contexto, os ativos a explorar são:
  - **A História**, que nos molda enquanto povo com um ideal e atitude, e nos concede os ensinamentos / fundamentos sobre os quais se poderá construir o futuro;
  - **A identidade nacional**, onde se inclui a diáspora, que assegura a união perante as grandes causas nacionais e a coesão perante a adversidade;

**NÃO CLASSIFICADO**

- **A cultura e o espaço linguístico**, presentes em todos os continentes, que potenciam o acesso a áreas estratégicas, a aceitação internacional de Portugal enquanto interlocutor isento e um ambiente favorável à mediação e prossecução de interesses nacionais;
  - **O regime democrático consolidado**, que legitima a ação política;
  - **As participações na OTAN, na UE e na ONU**, que demonstram, e credibilizam, o empenho e a determinação nacional na presença e participação nos processos e ações coletivas tendentes à criação de um clima melhorado de paz e segurança internacionais, em particular na promoção da estabilidade em regiões próximas da Europa;
  - **O mar e a centralidade no espaço euro-atlântico**, que, por um lado, quando consubstanciado no aumento da área de soberania e jurisdição nacional associada à extensão da plataforma continental, potencia o acesso a recursos naturais com significativo impacto económico. Por outro, quando perspectivado na assunção das responsabilidades internacionais e dos direitos de soberania e jurisdição, nomeadamente sobre as Regiões de Informação de Voo e de Busca e Salvamento e a Zona Económica Exclusiva (ZEE), faz confinar as fronteiras marítimas e aéreas de Portugal com as da América do Norte (EUA e Canadá), reforçando o papel do País nas relações transatlânticas e credibilizando a capacidade nacional como ator da cena internacional, aspetos de manifesta relevância nos planos político e militar;
- (3) Simultaneamente, existem **vulnerabilidades** e preocupações que o País tem de considerar:
- **A descontinuidade territorial** que, se por um lado confere

**NÃO CLASSIFICADO**

uma maior profundidade estratégica ao País, por outro, implica a presença e, se necessário, a defesa, para garantir a livre circulação no espaço interterritorial e o abastecimento das regiões periféricas, o que obriga à dispersão de forças, bem como a aptidão para as reforçar e um esforço continuado de vigilância, controlo e intervenção nesse espaço;

- **A dependência do exterior** em matéria de recursos energéticos e alimentares que impõe que, através da projeção de força além-fronteiras, se contribua ativamente para o esforço internacional de combate às ameaças que impedem a livre circulação de pessoas e bens, o que, num contexto de carência noutras áreas com muita visibilidade social, pode alienar a opinião pública e, com ela, o apoio político a essas operações;
- **A proximidade a regiões com tendências fragmentárias ou com forte instabilidade política**, social e demográfica, que pode colocar o País perante situações de significativa dimensão humanitária, social, ou securitária;
- **As severas limitações orçamentais e o envelhecimento da população** que, durante um período de tempo muito alargado, irão condicionar o funcionamento da componente militar da defesa nacional.

**c. Ameaças e Riscos<sup>1</sup>**

(1) A realidade geoestratégica descrita, potencia a eclosão de múltiplos focos de tensão ou conflitualidade que motivam a emergência de novos polos de poder:

- Uns, materializando um alinhamento regional segundo objetivos estratégicos comuns, tendo por base a criação e ampliação da interdependência entre Estados;

---

<sup>1</sup> Conceito de riscos entendido como eventos não intencionais, com impacto estratégico.

**NÃO CLASSIFICADO**

- Outros, evidenciando a aspiração de núcleos populacionais com firme vontade de viverem como comunidades autónomas e culturalmente individualizadas;
  - Outros, ainda, à margem do concerto das nações e do respeito pelo Direito Internacional, constituem-se em poderes “erráticos”.
- (2) O novo ambiente estratégico, ao mesmo tempo que renova as preocupações com as ameaças tradicionais clássicas de cariz militar às fronteiras de segurança, como a europeia, fez surgir fatores de instabilidade traduzidos em novos perigos e potenciais ameaças, de que as ações de terrorismo transnacional são um trágico exemplo. Esta realidade, incidindo, potencialmente, sobre infraestruturas críticas, é passível de causar perturbações ao fornecimento de bens de primeira necessidade, gerar insegurança e provocar a perda de confiança nas instituições, afetando o normal funcionamento da sociedade e do Estado de Direito.
- (3) Atualmente, a instabilidade, por vezes associada a Estados frágeis, cujas instituições deixaram de exercer o efetivo controlo, desenvolve-se sob a forma de tensões e de conflitos armados fundamentados em radicalismos de natureza étnica, religiosa e ideológica, conotados muitas vezes com reivindicações de natureza territorial e originando, em tantos casos, movimentos descontrolados de refugiados com graves repercussões sociais e económicas sobre as populações deslocadas e sobre as comunidades de acolhimento. Este é um problema complexo, pois, pode fazer com que a tentativa de conter o movimento dos refugiados, coloque em conflito os Estados de origem com os países que aceitam prestar auxílio. Por outro lado, o impacto socioeconómico de uma deslocação em massa pode originar fenómenos de xenofobia e de instabilidade social nos países de acolhimento, cujo reflexo poderá ser a retaliação sobre as comunidades estrangeiras residentes nos territórios/regiões em

**NÃO CLASSIFICADO**

conflito, fazendo perigar os interesses de pessoas e bens e compelindo os Estados a agir para os proteger e salvaguardar, acrescentando, assim, um problema a outro.

- (4) Os fatores estratégico-económicos, agravados por uma significativa explosão demográfica em diversas regiões, têm conduzido igualmente ao desenvolvimento de fluxos migratórios em direção às regiões mais desenvolvidas, na sua grande maioria situadas no hemisfério Norte, com um impacto negativo sobre os países de destino. Traduzindo-se, essencialmente, em custos sociais e económicos relacionados com a integração dos migrantes, trata-se de uma questão, mais uma vez, passível de gerar tensões que, à vez, poderão redundar em represálias sobre as comunidades ocidentais radicadas nas regiões afetadas. Como do anterior, tal compeliará os Estados a agir para assegurar a proteção e a salvaguarda de pessoas e bens.
- (5) Face à necessidade de afirmação ou dissuasão por parte de alguns Estados, continua a verificar-se a ameaça de fenómenos de proliferação de armas de destruição massiva e respetivos vetores de lançamento, capazes de comprometerem a segurança e estabilidade regionais, e a ações de terrorismo internacional de alcance cada vez mais global, conjugando a violência tradicional, atentados e ações bombistas, com a possível utilização do ciberespaço e de meios de destruição em grande escala, com implicações na segurança e bem-estar das populações. Esta realidade reflete-se, assim, e potencialmente, de três formas com perigosidade crescente:
- No acesso, por atores não-estatais, a instrumentos de elevada perigosidade, que potenciam a realização de ações terroristas de maior impacto e gravidade;
  - Na reclamação, por atores regionais, de direitos (soberanos) sobre pontos focais ou sobre outras áreas que afetam a livre circulação de pessoas e bens;



**NÃO CLASSIFICADO**

- Na alteração de equilíbrios regionais com o aumento da hostilidade, incluindo no plano militar.
- (6) Também as eventuais roturas no aprovisionamento de recursos vitais e os atentados ecológicos são ameaças à estabilidade a ter em conta na atual conjuntura, tanto mais que o planeta regista uma sobre-exploração dos recursos existentes, um desordenamento territorial provocado pela ação do homem, uma atividade intensa de transporte e queima de combustíveis fósseis e um processamento de resíduos radioativos e tóxicos. Além do óbvio impacto na qualidade de vida das populações, cuja degradação se reflete em tensões sociais e, em última instância, na perda de confiança nas instituições, tais fenómenos redundam em pressões externas sobre os recursos e as áreas sob soberania e jurisdição dos Estados, onde a eventual falta de vigilância, de controlo e de capacidade de intervenção afeta a sua credibilidade, e potencia a perda desses direitos em benefício de terceiros.
- (7) Entre as principais ameaças aos Estados, à segurança e ao bem-estar das populações, destaca-se ainda:
- O crime organizado, que se apresenta como um fenómeno de dimensão transnacional, abrangendo o tráfico de armamento e tecnologia Nuclear, Biológica, Química e Radiológica (NBQR), e o narcotráfico, que merece especial atenção, já que, quer pela sua dimensão, quer pelos efeitos devastadores que representa para a sociedade, constitui um flagelo para o qual importa encontrar respostas autónomas e concertadas no seio da comunidade internacional;
  - A imigração ilegal;
  - O ciberterrorismo e os ataques às infraestruturas nacionais de informação e comunicação.

**NÃO CLASSIFICADO**

Ocorrendo, qualquer destes problemas, a partir do exterior, uma inadequada articulação entre a componente militar da defesa nacional e outros agentes, não só nacionais, limita a capacidade do Estado para prever e antecipar ocorrências e, em consequência, expõe a sua vulnerabilidade aos efeitos nefastos dessas ações, o que pode também refletir-se na eventual perda de confiança nas instituições e no normal funcionamento do Estado de Direito.

(8) Importa, ainda, ter em conta os riscos cujas consequências afetam diretamente o território, o EEINP<sup>2</sup>, a população, a economia, o ambiente e a estabilidade social. Destacam-se:

- Os decorrentes dos incidentes/acidentes marítimos e aéreos;
- Os incêndios, as cheias e outras catástrofes naturais, cuja mitigação é apoiada com recurso às capacidades militares;
- Os resultantes de fenómenos naturais, situações ambientais extremas, pandemias e outros riscos sanitários.

(9) Entre as ameaças e riscos que continuarão a enformar o ambiente estratégico militar, identificam-se com particular relevância para o espectro de atuação das Forças Armadas:

- **A persistência de ameaças do tipo convencional** que se manifestam por via direta ou indireta, em territórios de outros Estados. Estas ações traduzem-se, muitas vezes, na própria ocupação do território de outro Estado, ou no apoio a movimentos de subversão que procuram fragilizar as instituições democráticas instituídas, pretendendo promover a autonomia, a independência ou a própria integração em outros espaços. Para

---

<sup>2</sup> EEINP - Espaço Estratégico de Interesse Nacional Permanente é o espaço que corresponde ao território nacional compreendido entre o ponto mais a norte, no concelho de Melgaço, até ao ponto mais a sul, nas ilhas Selvagens, e do seu ponto mais a oeste, na ilha das Flores, até ao ponto mais a leste, no concelho de Miranda do Douro, bem como o espaço interterritorial e os espaços aéreos e marítimos sob responsabilidade ou soberania nacional.

**NÃO CLASSIFICADO**

evitar que esses fenómenos possam ocorrer no espaço da EU ou da OTAN é fundamental garantir, em primeiro lugar, capacidade de dissuasão, uma permanente disponibilidade para vigiar, controlar e, se necessário, participar nos esforços internacionais para repor a legalidade, através de uma presença militar, dentro ou na periferia dos espaços de segurança partilhados.

- **A propagação de formas de combate assimétrico**, que se caracterizam por uma grande diversidade e flexibilidade nos seus vetores de atuação. Sendo espectável, sobretudo, em teatros além-fronteiras, combater a ameaça assimétrica com sucesso, dependerá, por um lado, da aptidão para prever e antecipar ações, e, por outro, da faculdade de adaptar as reações às alterações dos modos de operação. Para isso, deverão contribuir, decisivamente, capacidades militares que visem a edificação de conhecimento situacional, a geração de aviso antecipado, a projeção e coordenação de meios, a flexibilidade da ação, a proteção e a continuidade das operações;
- **O terrorismo transnacional, o ciberterrorismo e a cibercriminalidade, e o crime organizado**, onde se inclui o tráfico de pessoas, armas e drogas, que se projetam, principalmente, do exterior para o interior das fronteiras. O essencial do combate a este tipo de ações reside na «antecipação», para que as autoridades nacionais possam gerar respostas, em tempo. A articulação da componente militar da defesa nacional com outros organismos do Estado, em reforço e complemento, revela-se fundamental para a geração de alertas e para a interseção dos vetores de ação. Neste âmbito, destacam-se as capacidades que se centram na edificação de conhecimento situacional, no aviso antecipado, na proteção e na atuação em profundidade, bem como o apoio militar;

**NÃO CLASSIFICADO**

- **A pirataria marítima** que, afetando rotas comerciais vitais para o fluxo de matérias-primas para o País, obriga a uma postura proactiva e desejavelmente coordenada com a comunidade internacional. Exige a projeção e a permanência nas áreas afetadas por períodos alargados, por ser uma questão que requer tempo para se aprender, adaptar e reajustar modos de operação, podendo implicar ações no âmbito da Reforma do Setor de Segurança (RSS) e no levantamento de capacidades regionais de combate à pirataria;
- **A proliferação das armas de destruição massiva NBQR**, que ocorre em espaços internacionais ou através de regiões pouco controladas pelos Estados, é igualmente contrariada através de abordagens multinacionais. O êxito de tais iniciativas assenta, primariamente, num sólido conhecimento situacional, e exige uma presença constante e determinada que assegure uma capacidade permanente de vigilância e intervenção;
- **A fragilização de Estados** que, colocando em risco a segurança, a economia ou o modo de vida num crescente número de regiões, como é o caso das que se estendem desde o Médio Oriente ao norte de África e Sahel, fazem perigar o equilíbrio e a estabilidade regionais, podendo mesmo alastrar para dentro das fronteiras de outros Estados (incluindo os ocidentais), exigindo intervenções firmes da comunidade internacional. Para enfrentar esta ameaça, torna-se necessário manter um constante enfoque ao nível do conhecimento situacional nessas regiões, antecipando e prevenindo potenciais problemas, através de ações que visem quer o apoio à paz, quer o restabelecimento da paz e o auxílio na reconstrução. Além da cooperação civil-militar (CIMIC) e da assistência militar que seja imperioso desenvolver em prol dos fins a alcançar, o grau de exigência das ações pode levar à necessidade de projeção de

**NÃO CLASSIFICADO**

forças, e à permanência nos teatros por períodos de tempo prolongados;

- **Os fluxos migratórios ilegais**, com risco de pandemias e outros riscos sanitários, que poderão vir a constituir fontes de pressão e de instabilidade socioeconómica nos países de destino. A forma mais consentânea de contrariar tais consequências, será apostar na antecipação e na prevenção das ocorrências, para o que poderá contribuir, decisivamente, um sólido conhecimento situacional, a coordenação entre meios de diferentes agências e a atuação em profundidade, desideratos onde têm enorme utilidade as capacidades da componente militar da defesa nacional;
- **As disputas pelo controlo de recursos naturais** (água, gás natural, petróleo), que se refletirão numa crescente pretensão de terceiros sobre áreas soberanas ou jurisdicionais. Para contrariar tais reivindicações, será essencial assegurar que os Estados consigam vigiar, controlar e intervir nesses espaços, credibilizando a capacidade de neles exercer a sua autoridade. A articulação de outros agentes com a componente militar da defesa nacional, na partilha de conhecimento situacional, na coordenação dos meios a envolver e na atuação em profundidade, transparece como forma eficiente e eficaz, de gerir e empregar capacidades militares em prol daqueles desideratos;
- **As situações ambientais extremas**, designadamente, alterações climáticas, sismos, a ocorrência de ondas de calor e de frio, os atentados ao ecossistema, as pandemias e outros riscos sanitários, que afetam, particularmente, as atividades económicas, logo, a qualidade de vida das populações. Uma vez que estes perigos não podem ser evitados, combatem-se ao nível da prevenção, assegurando que a lei e demais

**NÃO CLASSIFICADO**

regulamentos são cumpridos e, em colaboração da componente militar da defesa nacional com as autoridades de proteção civil, através do apoio militar às populações em situações de catástrofe para reduzir alguns dos riscos que lhe estão inerentes;

- (10) Este panorama de ameaças e riscos configura uma situação em que os Estados são confrontados com a necessidade de recorrer a um vasto leque de recursos e, não somente, a meios exclusivamente dedicados a uma só finalidade, numa perspetiva de transversalidade;
- (11) A tipologia dos novos conflitos tornou-se, por isso, mais complexa, e a própria natureza do emprego de forças militares encontra-se em transformação, visando adequar-se aos desafios dos novos cenários e à evolução tecnológica, tendo em conta o seu impacto na doutrina militar. Para tal, releva o facto de que qualquer ameaça só pode ser eficazmente combatida se mantida à distância, o que requer uma abordagem conceptual visando desencorajar (dissuadir), detetar, condicionar (circunscrever), controlar e neutralizar.

**4. CENÁRIOS DE EMPREGO DAS FORÇAS ARMADAS**

Considerando as missões das Forças Armadas definidas genericamente na CRP e na lei, a conjuntura estratégica e os objetivos da política de defesa nacional, são estabelecidos cenários e subcenários<sup>3</sup>, entendidos como situações hipotéticas, prováveis e possíveis do emprego da força militar.

Entre outros objetivos, pretende-se, com a "cenarização", contribuir para o refinamento do pensamento estratégico, com reflexo na definição dos Objetivos Estratégicos Militares e do Conceito de Ação Militar, na definição das MIFA, do SF, e do DIF, e apoiar a tomada de decisão relativa ao levantamento ou sustentação de capacidades;

O emprego das Forças Armadas nos cenários adiante tipificados, respeita as

---

<sup>3</sup> Ver Anexo B "Caracterização de ameaças e riscos" ; Anexo C "Cenários, objetivos estratégicos militares e tipologia de forças" e Anexo D "Cenários e Subcenários de atuação das Forças Armadas."

**NÃO CLASSIFICADO**

prioridades e orientações contidas no CEDN, designadamente no que concerne:

- À eventualidade de se perpetrar um ataque militar convencional ao Território Nacional (TN);
- À atenção devida à materialização das ameaças emergentes para dentro das nossas fronteiras;
- Ao imperativo de, numa perspetiva de soberania, não deixar que se materializem vazios estratégicos nas áreas de interesse nacional;
- À necessidade de projetar e manter a imagem de Portugal enquanto «coprodutor de segurança»; e
- Ao papel vital da OTAN para a defesa coletiva.

Para concretizar os objetivos da política de defesa nacional, as Forças Armadas deverão ser capazes de gerar e explorar as capacidades que lhes permitam executar missões em diversos cenários gerais de emprego.

Essas capacidades inserem-se nas áreas de capacidade<sup>4</sup> de: Comando e Controlo; Emprego da Força; Proteção e Sobrevivência; Mobilidade e Projeção; Conhecimento Situacional; Sustentação; Autoridade, Responsabilidade, Apoio e Cooperação.

Os cenários gerais de emprego são:

C1 – Segurança e defesa do território nacional e dos cidadãos.

C2 – Defesa coletiva.

C3 – Exercício da soberania, jurisdição e responsabilidades nacionais.

C4 – Segurança cooperativa.

---

<sup>4</sup> Definidas em linha com a doutrina da OTAN, a que acresce a área "Autoridade, Responsabilidade, Apoio e Cooperação", que congrega capacidades que concorrem para o cumprimento das missões especificamente cometidas às Forças Armadas, relativas ao exercício da autoridade do Estado nos espaços sob soberania e jurisdição e às responsabilidades nacionais, nomeadamente no âmbito da vigilância e controlo, incluindo a fiscalização, o policiamento aéreo, a busca e salvamento, bem como outras ações de interesse público, inerentes ao desempenho das tarefas relacionadas com o desenvolvimento e bem-estar, cooperação e assistência militar.

**NÃO CLASSIFICADO**

C5 – Apoio ao desenvolvimento e bem-estar.

C6 – Cooperação e assistência militar.

Dos cenários anteriormente aduzidos, decorrem subcenários estabelecidos em função da natureza dos objetivos e interesses que o Estado pretende atingir e salvaguardar, designadamente:

**a. C1 – Segurança e defesa do território nacional e dos cidadãos**

A segurança e defesa do TN e a salvaguarda da vida dos cidadãos portugueses constituem interesses vitais a garantir. Logo, reclamam das Forças Armadas um conjunto de ações tendentes a fazer face às ameaças e riscos que os visem diretamente, e tenham como ponto de aplicação o TN, ou os cidadãos nacionais, no País ou no estrangeiro.

A palavra-chave para este cenário é, por isso, **prontidão**.

Neste âmbito identificam-se os seguintes subcenários:

**(1) Defesa convencional do TN**

Entendida num quadro de conflitualidade entre Estados. Apesar de não se identificarem atualmente, ameaças militares clássicas contra a integridade do TN, esta continua a ser responsabilidade constitucional primária das Forças Armadas, dado que envolve a salvaguarda de um valor vital. Nessa medida, o País deve manter uma capacidade própria – forças operacionais apoiadas numa estrutura permanente de comando e controlo – que promova, de forma autónoma ou quando integrada num esforço coletivo, a dissuasão e defesa.

**(2) Garantia de circulação no espaço interterritorial**

Dada a natureza descontínua do TN, a vigilância, o controlo e a livre circulação entre as suas parcelas está associada a objetivos fundamentais do Estado, como sejam a independência nacional e o exercício da soberania, pelo que se torna necessário assegurar tal desiderato, através da manutenção da liberdade de ação, evitando o isolamento de qualquer uma das suas partes. Este subcenário envolve



**NÃO CLASSIFICADO**

complementaridade com o anterior, dado que a garantia da livre circulação entre parcelas do TN assenta, também, na defesa dos seus portos e aeroportos.

**(3) Atuação em estados de exceção**

Este subcenário, prevê o emprego coordenado com as forças e serviços de segurança (FSS) e outras autoridades civis, decorrendo da lei e em conformidade com os mecanismos de articulação a estabelecer.

**(4) Evacuação de cidadãos nacionais em áreas de crise**

Este subcenário, envolve a evacuação de cidadãos nacionais, cuja segurança esteja posta em causa fora do TN, por situações de tensão ou crise, através de ações autónomas ou eventualmente coligadas.

**(5) Extração/proteção de contingentes/Forças Nacionais Destacadas (FND)**

O Estado tem de garantir a segurança daqueles que, em seu nome, se dispuseram a defender os seus interesses, face a evoluções desfavoráveis de determinadas intervenções. O planeamento militar não pode deixar de acautelar, em todas as circunstâncias, a capacidade de acorrer às modalidades de ação mais perigosas.

**(6) Ciberdefesa**

Este subcenário diz respeito à intervenção das Forças Armadas no âmbito da ciberdefesa, através da aplicação de medidas de segurança que garantam a salvaguarda da informação e a proteção das infraestruturas de Comunicações e dos Sistemas de Informação das Forças Armadas contra ciberataques, bem como, o apoio, no caso de um ciberataque, na proteção e defesa das infraestruturas críticas nacionais e do governo eletrónico do Estado;

**NÃO CLASSIFICADO****(7) Cooperação com as forças e serviços de segurança**

Este subcenário diz respeito ao emprego das Forças Armadas em cooperação, nos termos da lei, com as FSS em missões de combate ao terrorismo, narcotráfico, defesa de pontos sensíveis, cibersegurança e defesa NBQR, entre outras.

**b. C2 – Defesa coletiva**Defesa do território das nações aliadas

O conceito de Defesa Coletiva deriva do artigo 5º do Tratado do Atlântico Norte e tem por finalidade garantir o envolvimento coletivo na defesa militar das nações aliadas em caso de ataque a um ou mais dos seus membros, o que pressupõe a preparação de um dispositivo de defesa credível, capaz de fazer face a ameaças convencionais ou não convencionais. De forma idêntica, deverá ser considerada a cláusula de solidariedade do Tratado de Lisboa, no que respeita à UE. Assim, o poder de dissuasão da OTAN e da UE torna-as um elemento estruturante da política de segurança e defesa nacional, num quadro de interdependência coletiva, da qual resulta a responsabilidade e obrigação de participação ativa em caso de necessidade.

A palavra-chave para este cenário é **credibilidade**.

**c. C3 – Exercício da soberania, jurisdição e responsabilidades nacionais**

A afirmação da soberania nacional e a concretização das responsabilidades assumidas, através da ratificação de convenções internacionais, são funções do Estado cometidas às Forças Armadas, nomeadamente, a vigilância, a busca e o salvamento marítimo e aéreo e a fiscalização e o policiamento aéreo de áreas sob soberania e jurisdição nacional. Este cenário inclui ainda o apoio à busca e salvamento terrestre e, quando determinado, a vigilância terrestre.

A palavra-chave para este cenário é **presença**.

**NÃO CLASSIFICADO**

Neste âmbito, identificam-se os seguintes subcenários:

**(1) Vigilância e controlo, incluindo a fiscalização e o policiamento aéreo, dos espaços sob soberania e jurisdição nacional**

Atendendo às suas capacidades operacionais, as Forças Armadas têm, por lei, atribuídas competências de vigilância e controlo, incluindo a intervenção, fiscalização e o policiamento aéreo, de espaços sob soberania e jurisdição nacional, por forma a garantir salvaguarda dos interesses nacionais de âmbito económico, ambiental e de prevenção de ameaças transnacionais. Inclui-se ainda neste subcenário, a vigilância terrestre, quando determinado.

**(2) Busca e salvamento**

Portugal, além da satisfação das necessidades nacionais, assumiu responsabilidades internacionais no âmbito da busca e salvamento marítimo e da busca e salvamento aéreo em áreas que se inscrevem no EEINP. Inclui-se ainda neste subcenário, o apoio à busca e salvamento terrestre.

**(3) Segurança das linhas de comunicação no EEINP**

A segurança das linhas de comunicação que intersejam os espaços adjacentes ao território nacional é fundamental para garantir o normal abastecimento do País e a estabilidade da circulação comercial internacional. Para além do interesse nacional específico, a segurança das rotas internacionais no EEINP, representa um contributo significativo para a afirmação de Portugal como coprodutor de segurança internacional.

**d. C4 – Segurança cooperativa**

A participação das Forças Armadas em ações de nível multinacional tendentes à resolução de crises internacionais tem como finalidade:

- Promover a paz e estabilidade na comunidade internacional;
- Fazer face a desastres humanitários;

**NÃO CLASSIFICADO**

- Impor o cumprimento do Direito Internacional.

Estas ações visam promover a segurança cooperativa e apoiar a política externa do Estado em espaços regionais com implicações estratégicas para Portugal. Esta tipologia de intervenções pode ter lugar no quadro dos tratados internacionais firmados por Portugal ou no âmbito de eventuais coligações "ad-hoc". A participação de Portugal neste tipo de cenários permite a afirmação da identidade nacional numa lógica de "soberania de serviço", em que o Estado Português se disponibiliza para tomar parte nas ações coletivas tendentes à criação de um clima favorável à paz e segurança internacional, do qual é diretamente beneficiário.

As palavras-chave para este cenário são: **interoperabilidade** e **projecção**.

Neste âmbito identificam-se os seguintes subcenários:

**(1) Operações de Resposta a Crises no âmbito da OTAN (não artigo 5º);**

Portugal beneficia e coopera num esforço global de segurança cooperativa. As ameaças, riscos e a necessidade de promover a estabilização em áreas dentro da fronteira de segurança da Aliança, são sempre consideradas num quadro comum por todos os que a integram. Proporcionalmente à dimensão e interesses de cada um, a afirmação da OTAN como "produtora de segurança" global, faz-se com o contributo de todos os países, incluindo Portugal.

**(2) Outras operações e missões no âmbito da OTAN;**

Deriva dos compromissos assumidos para, em operações e missões em tempo de paz, permitir ao País integrar forças e estruturas permanentes da OTAN, para policiamento aéreo, vigilância aero-naval e afirmação dos interesses da aliança.

**(3) Operações e missões no âmbito da UE;**

Num esforço contínuo de aprofundar e consolidar a Política Comum de Segurança e Defesa, Portugal participa em operações e missões no

**NÃO CLASSIFICADO**

âmbito da UE, a fim de contribuir para a promoção da paz e da segurança internacional.

**(4) Operações de Paz no âmbito da ONU e da CPLP;**

O esforço desenvolvido, em especial nas últimas décadas, em que se afirmou a competência e determinação do País, levou a que Portugal fosse considerado como um parceiro fiável e credível dentro da ONU. Também no âmbito da CPLP, Portugal tem mantido uma atitude pró-ativa, em forte ligação com os restantes países, contribuindo para a coesão e a significância crescente desta organização. A vontade de prosseguir na ONU e aprofundar esta dimensão na CPLP é, naturalmente, não apenas do interesse mas, acima de tudo, da afirmação da vontade de Portugal participar na promoção da paz e segurança global.

**(5) Operações e missões no âmbito de acordos bilaterais e multilaterais.**

Conjuntamente, Portugal promove acordos e assume compromissos com um ou mais países, identificando oportunidades, parcerias estratégicas e sinergias, para uma colaboração que não se esgota nas alianças e organizações a que pertence. Esta abertura em procurar estar presente e colaborar em esforços locais, regionais ou globais de segurança, são a demonstração que, também através das suas Forças Armadas, Portugal procura afirmar-se como um ator ativo e proactivo na busca de soluções para uma segurança melhor e mais estável.

**e. C5 – Apoio ao desenvolvimento e bem-estar**

Para além do serviço público, de valor intangível, inerente ao desempenho das tarefas relativas à defesa nacional, as Forças Armadas desempenham outras missões que reforçam a natureza de uma instituição ao serviço do bem comum, revelando-se essenciais para a consecução dos objetivos nacionais de segurança e desenvolvimento. Neste âmbito, destacam-se:

**NÃO CLASSIFICADO**

- As ações de cooperação nas atividades de proteção civil;
- O apoio à satisfação das necessidades básicas da população;
- A defesa do património nacional;
- A investigação e desenvolvimento (I&D), nomeadamente no âmbito da cartografia, hidrografia e oceanografia;
- O apoio à pesquisa e preservação de recursos naturais;
- O apoio na preservação do ambiente e da segurança marítima e aérea (*safety*).

A palavra-chave para este cenário é **disponibilidade**.

Neste âmbito, identificam-se os seguintes subcenários:

**(1) Apoio à proteção e salvaguarda de pessoas e bens**

Inclui, entre outras, intervenções no âmbito da proteção NBQR, apoio sanitário, evacuações médicas, transporte de órgãos para transplante, engenharia de construções, combate a incêndios, combate à poluição, segurança da navegação marítima e aérea, apoio em caso de catástrofes naturais e outras emergências complexas, e ainda em situações de ciberataques que afetem as infraestruturas críticas nacionais.

**(2) Apoio ao desenvolvimento**

Inclui, entre outras, atividades de apoio ao desenvolvimento económico, científico e cultural, defesa e salvaguarda do património histórico, proteção do ambiente marinho, investigação científica, hidrografia/oceanografia, informação geográfica, acessibilidades e meteorologia.

**f. C6 – Cooperação e assistência militar**

Este cenário tem por finalidade apoiar a política externa do Estado num quadro restrito de relações internacionais de cooperação. Abrange um vasto

**NÃO CLASSIFICADO**

espectro de ações, que vão desde a formação e treino técnico, até à assistência militar, passando pela assessoria a instituições militares e órgãos de comando de países terceiros.

A palavra-chave para este cenário é **credibilidade**.

Neste âmbito, identificam-se os seguintes subcenários:

**(1) Cooperação e assistência militar de natureza bilateral e multilateral;**

Em especial no seio da CPLP, mas estendendo-se a outros países num âmbito bilateral ou multilateral, Portugal tem assumido um compromisso firme, de forma continuada nas três últimas décadas, de estar lado a lado com os parceiros fundamentais na cooperação técnico-militar. A edificação de capacidades no âmbito da defesa entre os países amigos é a garantia de uma melhor defesa para todos e da construção de um sistema em que todos participam e beneficiam mutuamente. É um subcenário que implica ações dentro dos países signatários dos acordos de cooperação, recebendo e colocando cooperantes, estudantes, projetos, estruturas, investigação e desenvolvimento, assessorias técnicas, até ao uso de pequenas unidades e envio de meios para construir e sustentar projetos.

**(2) Ações no âmbito da Reforma do Sector de Segurança (RSS) de outros países**

Inclui, mas não se esgota, nas atividades de *Training & Mentoring* previstas nas atuais estratégias da OTAN e UE. São usadas equipas de mentores, de cooperantes ou de conselheiros (incluindo o possível envio de militares isolados) apoiados, ou não, por pequenos destacamentos de apoio de serviços e de proteção/segurança (conforme o ambiente estratégico em causa seja considerado mais hostil ou mais permissivo) e que geralmente se integram em estruturas internacionais mais amplas com uma estratégia cooperativa

**NÃO CLASSIFICADO**

para o desenvolvimento das Forças Armadas e de Segurança nos países apoiados.

**5. CONCEITO DE AÇÃO MILITAR**

O Conceito de Ação Militar constitui uma referência essencial para o desenvolvimento das estratégias operacional, genética e estrutural, expressando preceitos orientadores para a definição das MIFA, do SF, do DIF, do planeamento de forças e elaboração de planos. Considerando os Objetivos Estratégicos Militares, é caracterizada a ação a ser desenvolvida pelas Forças Armadas para a prossecução desses objetivos e o respetivo nível de ambição.

**a. Objetivos Estratégicos Militares**

No contexto dos cenários identificados, constituem objetivos da componente militar da defesa nacional:

- (1) Assegurar a defesa militar do TN, de modo autónomo, ou quando integrado num esforço coletivo, a dissuasão credível necessária à manutenção da integridade do território, a segurança da circulação de pessoas e bens e a afirmação da soberania e dos interesses nacionais;
- (2) Atuar, permanentemente, no EEINP com uso de forças autónomas, salvaguardando os interesses nacionais, incluindo o patrulhamento, a busca e salvamento, a vigilância e a fiscalização marítima e aérea, e quando determinado, a vigilância terrestre;
- (3) Atuar no EEINC<sup>5</sup> salvaguardando a vida e os interesses dos cidadãos nacionais, bem como a segurança das linhas de comunicação estratégicas;
- (4) Contribuir com forças e meios para as organizações internacionais,

---

<sup>5</sup> **EEINC - Espaço Estratégico de Interesse Nacional Conjuntural** decorre da avaliação da conjuntura internacional e da definição da capacidade nacional, tendo em conta as prioridades da política externa e de defesa, os atores em presença e as diversas organizações em que Portugal se insere. Podem considerar-se áreas de interesse relevante para a definição do espaço estratégico de interesse nacional conjuntural, quaisquer zonas do globo em que, em certo momento, os interesses nacionais estejam em causa ou tenham lugar acontecimentos que os possam afetar (ver informação complementar no Anexo B).



**NÃO CLASSIFICADO**

das quais depende a defesa e segurança coletiva, materializando os compromissos assumidos;

- (5) Cooperar com as FSS, nos termos da lei, contribuindo para o combate à criminalidade e terrorismo transnacionais, nas suas diferentes vertentes, na proteção de infraestruturas críticas, bem como no âmbito de eventos de elevada importância político-estratégica;
- (6) Garantir as condições para atuar no âmbito do Sistema de Autoridade Marítima e da Autoridade Aeronáutica Nacional, de acordo com as competências atribuídas, para assegurar a autoridade do Estado;
- (7) Garantir as condições para atuar em estado de sítio, tendo em vista o pronto restabelecimento da normalidade e, em estado de emergência, apoiando as autoridades administrativas civis;
- (8) Participar em operações no âmbito da segurança cooperativa e humanitária, garantindo a aptidão para atuar em todo o espectro de ações militares, a um nível que assegure relevância estratégica ao País, enquanto ator no sistema internacional;
- (9) Colaborar no âmbito de parcerias, em especial com os países vizinhos e da CPLP, por forma a criar vínculos permanentes que permitam a consecução de objetivos comuns e/ou complementares;
- (10) Colaborar com outras instituições do Estado contribuindo para a proteção das populações e promoção do seu bem-estar, no âmbito: sanitário, da segurança alimentar e energética; cibersegurança; de cataclismos e acidentes graves; de pandemias, alterações climáticas extremas, e outros grandes fenómenos.

**b. Ação Militar**

O conceito de ação militar caracteriza a atuação das Forças Armadas, ao nível estratégico-militar, nos empenhamentos em tempo de paz,

**NÃO CLASSIFICADO**

exceção/crise<sup>6</sup> e guerra, respeitando os cenários identificados. Nesta ótica, devem estar preparados os mecanismos necessários à transição da situação de paz para a situação de exceção/crise ou guerra, garantindo, ainda, um núcleo de capacidades para fazer face a evoluções desfavoráveis do ambiente estratégico, incluindo os procedimentos previstos no âmbito da convocação, mobilização e requisição, o que determina que se disponha, em permanência, e com aptidão para operar em todo o espectro de operações militares, de:

- Estruturas de Comando e Controlo (C2) e de ciberdefesa;
- Estruturas de informações até ao nível estratégico militar;
- Forças de operações especiais;
- Forças e unidades navais com valências para a guerra de superfície, antiaérea, antissubmarina, submarina e anfíbia;
- Forças terrestres ligeiras, médias e pesadas, organizadas em três comandos de escalão brigada garantindo-se assim, não só a necessária flexibilidade de emprego, através de um amplo leque de tipologia de forças, como também, a possibilidade de mobilizar pessoal e reativar meios e unidades militares;
- Forças e unidades aéreas com valências em luta aérea defensiva e ofensiva, operações aéreas de apoio, vigilância e reconhecimento e contribuição para operações terrestres e marítimas.

---

<sup>6</sup> Os estados de exceção (de sítio e de emergência) de acordo com o consignado na legislação em vigor. O conceito de crise, entendido como o adotado nas alianças de que Portugal faz parte, nomeadamente, OTAN e UE.

**NÃO CLASSIFICADO****(1) Empenhamento em tempo de paz (esforço padrão<sup>7</sup>):****(a) C1 – Segurança e defesa do território nacional e dos cidadãos**

- Manter um dispositivo militar permanente com o grau de prontidão, de sustentação e de comando e controlo adequados que garanta uma capacidade credível de dissuasão, a vigilância e o alerta oportuno, e permita a intervenção rápida em qualquer área do EEINP, adequado à manutenção da integridade do TN, à segurança humana, à garantia da circulação de pessoas e bens naquele espaço e à proteção dos interesses nacionais, assegurando os compromissos do Estado e evitando situações de vazio estratégico-militar;
- Igualmente, no contexto da alínea anterior, garantir, nas Regiões Autónomas, a dissuasão de ameaças militares de natureza irregular (não-convencional); assegurar o exercício de competências de autoridade e responsabilidade do Estado, cometidas às Forças Armadas; e apoiar as autoridades civis no quadro da proteção civil ou do apoio ao bem-estar das populações locais. Deverão estar disponíveis, por arquipélago, estruturas de comando e controlo (C2)<sup>8</sup>, forças ligeiras, unidades e meios, incluindo os respetivos apoios;
- Preparar, aprontar e disponibilizar meios militares para cooperar com as FSS, nomeadamente na prevenção e

---

<sup>7</sup> Entendido como o conjunto de capacidades empenhadas ou com elevada categoria de prontidão, para missões de salvaguarda da soberania, da independência nacional, da integridade territorial, ou da vida e dos interesses dos portugueses, e de satisfação dos compromissos conjunturais de natureza externa do Estado, dotados com a necessária capacidade de regeneração e sustentação.

<sup>8</sup> Inclui Comunicações e Sistemas de Informação (CSI).

**NÃO CLASSIFICADO**

combate ao terrorismo e crime organizado transnacional;

- Preparar, aprontar e disponibilizar meios militares para garantir, autonomamente, através de uma Força de Reação Imediata (FRI), de forças de operações especiais, ou outras, de natureza conjunta e de elevada prontidão, a proteção e evacuação de cidadãos nacionais e de países amigos, em áreas de tensão ou crise e a salvaguarda de outros interesses nacionais, bem como a resposta a situações de catástrofe ou calamidade (emergências complexas) quer em TN, quer no EEINC numa lógica de ajuda humanitária no quadro bilateral ou multilateral e ainda em situações em que se torne imperioso reforçar/proteger contingentes militares nacionais;
- Preparar os mecanismos de passagem à resistência e de crescimento do SF, em caso de ocupação de todo ou parte do TN.

**(b) C2 – Defesa coletiva**

- Preparar, aprontar e disponibilizar meios militares para garantir as capacidades necessárias à participação nas organizações de segurança e defesa coletiva, nomeadamente na OTAN e UE, em consonância com os níveis acordados, garantindo que, aos meios disponibilizados em alta prontidão – *NATO Response Force* e, no âmbito da UE, *Battlegroups*, *Air* e *Maritime Rapid Response Forces*, poderão ser adicionados outros, em caso de necessidade, para reforçar o esforço coletivo de defesa;
- Garantir uma participação militar permanente, quantitativa e qualitativamente representativa nas estruturas internacionais de defesa de que Portugal faz parte, com prioridade para a OTAN e UE, como forma de afirmação do

**NÃO CLASSIFICADO**

País e de procura da melhor articulação possível dos interesses nacionais com os interesses dessas organizações, através de uma participação ativa nos respetivos processos de decisão.

**(c) C3 – Exercício da soberania, jurisdição e responsabilidades nacionais**

- Manter um dispositivo permanente de vigilância e controlo que possibilite a criação e a partilha de panoramas situacionais, e, assim, prevenir, antecipar e maximizar a capacidade de intervenção;
- Conservar um dispositivo que permita o emprego atempado dos meios em toda a área de soberania, jurisdição e responsabilidade, seja ao nível do empenhamento dos instrumentos de ação próprios, seja na coordenação de meios não orgânicos;
- Garantir o apoio à decisão através de centros e infraestruturas que permitam gerar conhecimento situacional através da fusão, análise, validação, partilha e utilização da informação obtida de diferentes fontes (sistemas, organizações, agências, etc.);
- Assegurar a racionalização no emprego dos meios, a unidade de esforço e a eficácia nas respostas operacionais, através de centros de comando e controlo, da coordenação interagências e da promoção de um ambiente colaborativo.

**(d) C4 – Segurança cooperativa**

Participar com FND em operações de resposta a crises, humanitárias e outras missões em tempo de paz, sob a égide da ONU, OTAN, UE e CPLP, ou no quadro bilateral ou multilateral, tendo como referência de prontidão e sustentabilidade, períodos

**NÃO CLASSIFICADO**

de seis meses. Deverá dispor-se da seguinte natureza e escala de meios:

- **De âmbito conjunto:** Manter uma estrutura de C2, de CIMIC, capacidade permanente para comandar forças de operações especiais, que permita uma contribuição adequada com elementos e estruturas de estado-maior para um comando de componente de operações especiais, e uma estrutura de informações até nível estratégico-militar, que permita planejar e conduzir operações em todo o espectro de missões, para o emprego sustentado de forças conjuntas e combinadas.
- **De âmbito naval:** Projetar e sustentar, em simultâneo e em permanência, duas unidades navais de tipo fragata, um navio auxiliar reabastecedor de esquadra, uma unidade anfíbia de escalão companhia, ou no limite, de escalão batalhão para operações sem rotação, forças de operações especiais ao nível de destacamento e um submarino, sendo o esforço limite de emprego o comando de forças navais multinacionais.
- **De âmbito terrestre:** Projetar e sustentar, em simultâneo, até três unidades de combate (até escalão batalhão), apoio de combate ou apoio de serviços, constituídas de forma modular e adequadas aos objetivos militares a atingir, a serem destacadas para até três teatros de operações, com exigência de rotação de forças, tendo como nível de esforço limite de emprego o comando de uma força de escalão brigada (conceito *framework brigade*<sup>9</sup>)

---

<sup>9</sup> Admite-se o emprego de uma brigada completa (situação de emprego mais exigente, designadamente para o cenário de defesa coletiva), apta a operar em todo o espectro das operações militares. O conceito de *framework brigade* utilizado na OTAN, envolve a capacidade de constituir um comando de brigada, incluindo os meios de apoio de combate e apoio de serviços, e no mínimo uma unidade de

**NÃO CLASSIFICADO**

ou *battlegroup*), em qualquer situação e grau de intensidade, por tempo limitado.

- **De âmbito aéreo:** Projetar e sustentar, em simultâneo, até três destacamentos aéreos independentes de pequena dimensão, compostos, na sua totalidade, por seis aeronaves de combate ou duas aeronaves de reconhecimento, vigilância e patrulhamento, ou duas aeronaves de transporte, ou dois helicópteros, ou apenas um grupo aéreo expedicionário, composto por meios aéreos de diferente natureza.

**(e) C5 – Apoio ao desenvolvimento e bem-estar**

- Preparar, aprontar e disponibilizar meios militares para colaborar, com as autoridades de proteção civil e outras instituições do Estado, no esforço integrado de apoio à proteção e salvaguarda de pessoas e bens, em ações de proteção NBQR, de cibersegurança, de âmbito sanitário, de combate à poluição, de vigilância e combate a incêndios, de apoio geral de engenharia militar, e de apoio em caso de catástrofe natural;
- Promover atividades de I&D para contribuir para o desenvolvimento do conhecimento e do tecido científico nacional, gerando produtos que beneficiem a exploração dos recursos, a segurança das atividades económicas e o bem-estar da população;
- Conduzir, junto da população, ações de divulgação e consciencialização para as questões de Segurança e Defesa.

---

escalão batalhão de manobra, recebendo dos aliados (por geração de forças) as restantes unidades – esta multinacionalidade contribui para garantir a credibilidade das intervenções da comunidade internacional (situação de emprego mais provável).

**NÃO CLASSIFICADO****(f) C6 – Cooperação e assistência militar**

- Participar no âmbito da cooperação e da assistência militar com países amigos e no quadro das organizações internacionais.

**(2) Empenhamento em estados de exceção/tempo de crise**

Para além do empenhamento estabelecido para o tempo de paz, acresce para os Cenários C1, C2 e C4:

- (a) Participar, ativamente, na gestão de crises a nível nacional e contribuir para a gestão de crises no âmbito da OTAN e UE, acompanhando o desenvolvimento da crise, através da implementação das medidas adequadas em termos de alerta e prontidão. Caso necessário, garantir a colaboração de meios aliados em situações de crise em TN;
- (b) Estar em condições de, rapidamente, projetar e concentrar meios em qualquer parte do EEINP, de acordo com a evolução da crise e consequentes orientações do poder político;
- (c) Estar em condições de adotar as medidas inerentes aos estados de exceção, em particular o emprego das Forças Armadas em ações no TN e a assunção, pelo CEMGFA, do comando operacional das forças de segurança, quando nos termos da lei, aquelas sejam colocadas na sua dependência;
- (d) Face a uma escalada da crise e quando o poder político assim o determine, preparar a integração do apoio de forças aliadas na atuação das Forças Armadas;
- (e) Assegurar, em caso de Defesa Coletiva fora do TN, a projeção de meios militares para participar nas operações, nomeadamente ao abrigo do artigo 5º do Tratado do Atlântico Norte, da Cláusula de Solidariedade da UE ou de acordo com os compromissos políticos assumidos.



**NÃO CLASSIFICADO****(3) Empenhamento em tempo de guerra (esforço máximo<sup>10</sup>)**

Para além do já estipulado para o tempo de paz e situação de exceção/crise acresce para os Cenários C1 e C2:

- (a) Assumir uma postura estratégica adequada à situação de agressão militar, acionando simultaneamente os mecanismos adequados ao crescimento do SF;
- (b) Assegurar, quando determinado, os mecanismos inerentes ao comando operacional, pelo CEMGFA, das forças de segurança;
- (c) Garantir o acionamento de todos os mecanismos político militares, nomeadamente a solidariedade militar aliada, em reforço da capacidade militar nacional;
- (d) Negar a utilização das linhas de comunicação interterritoriais a antagonistas;
- (e) Garantir, no caso da ocupação total ou parcial do TN, a prossecução do combate contra o invasor, através da resistência ativa e das medidas tendentes à reposição da integridade e soberania nacionais.

**c. Nível de Ambição<sup>11</sup>**

As grandes linhas de ação anteriormente definidas, em síntese, estão limitadas na sua abrangência e articulação ao seguinte nível de ambição:

**(1) Conjunto**

- Capacidade de comando e controlo (C2), incluindo de ciberdefesa;
- Capacidade de informações ao nível estratégico militar;

---

<sup>10</sup> Entendido como o conjunto de capacidades a atingir pelos sucessivos ciclos de planeamento de defesa, com a necessária capacidade de sustentação limitada no tempo, que atenda aos cenários de emprego definidos, à duração da missão e ao nível de esforço, permitindo, desta forma, o estabelecimento de prioridades para a edificação das capacidades militares que o País deve possuir.

<sup>11</sup> Em linha com o estabelecido na RCM N.º 26/2013 (Ref. E).

**NÃO CLASSIFICADO**

- Capacidade para comandar operações especiais de responsabilidade nacional ou no quadro bilateral e multilateral;
- Capacidade CIMIC, até escalão de companhia;
- Capacidade para constituir e empregar uma força de natureza conjunta, a Força de Reação Imediata (FRI), orientada para missões de evacuação de cidadãos nacionais em áreas de crise ou conflito e de resposta nacional autónoma em situações de emergência complexas.

**(2) Marinha**

- Capacidade para projetar e sustentar, em simultâneo, duas unidades navais de tipo fragata, para participação nos esforços de segurança e defesa coletiva;
- Capacidade anfíbia e submarina, navios auxiliares, de patrulha oceânica e de fiscalização costeira e capacidade oceanográfica, de modo a garantir, simultânea e continuamente, o controlo e vigilância do espaço marítimo sob responsabilidade e jurisdição nacional, as missões de interesse público e as atribuições cometidas à Armada no âmbito do Sistema de Autoridade Marítima.

**(3) Exército**

- Capacidade para projetar e sustentar, em simultâneo, até três unidades de combate (até escalão batalhão), apoio de combate ou apoio de serviços, para participação nos esforços de segurança e defesa coletiva, podendo no máximo comandar uma única operação de escalão brigada em qualquer situação e grau de intensidade, por tempo limitado;
- Capacidade de dissuasão convencional defensiva, a reforçar no quadro das alianças e suficiente para desencorajar e/ou conter as agressões, pronta para continuamente cumprir missões no

**NÃO CLASSIFICADO**

âmbito da segurança e defesa do território e da população e do apoio militar de emergência.

**(4) Força Aérea**

- Capacidade para projetar e sustentar até três destacamentos aéreos de pequena dimensão, para participação nos esforços de segurança e defesa coletiva por períodos de curta duração, ou um destacamento aéreo por um período alargado;
- Garantir, simultânea e continuamente, a vigilância e controlo do espaço aéreo, incluindo aeronaves de combate em elevada prontidão, vocacionadas para execução de missões de luta aérea, e meios aéreos para o reconhecimento, fiscalização e intervenção nos espaços de soberania sob responsabilidade e jurisdição nacional, a projeção aérea e o apoio logístico e operacional a FND, bem como outras missões de interesse público e a execução das ações cometidas no âmbito da Autoridade Aeronáutica Nacional.

**6. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS****a. Missões das Forças Armadas**

- (1) As missões das Forças Armadas são as que decorrem da Constituição da República Portuguesa e da lei, sendo especificadas, através do documento "Missões das Forças Armadas" (MIFA), tendo em atenção os diversos cenários levantados e os Objetivos Estratégicos Militares definidos.
- (2) O atual quadro conjuntural possibilita um maior envolvimento das Forças Armadas em operações de resposta a crises, missões humanitárias e outras missões em tempo de paz, em ações de assistência e cooperação militar (nomeadamente com os países integrantes da CPLP) e em apoio ao desenvolvimento e bem-estar das populações nacionais.

**NÃO CLASSIFICADO**

- (3) No entanto, os múltiplos cenários levantados, que se caracterizam pela instabilidade e imprevisibilidade, implicam que o EEINP passe a representar uma prioridade de defesa mais elevada, face a ameaças não convencionais. Com efeito, na atual conjuntura, são prioritários os esforços de informação estratégica, quer externamente, quer no interior das fronteiras da soberania, bem como a vigilância e controlo, em elevado estado de prontidão, nos espaços marítimos e aéreos de soberania e sob jurisdição nacional, e a proteção de infraestruturas críticas.
- (4) Deverão ser consideradas as prioridades de emprego, conforme expresso nas tabelas em Anexo D.

**b. Sistema de Forças**

O SF a edificar deverá enquadrar as capacidades<sup>12</sup> dos Ramos numa estrutura baseada em áreas de capacidades de natureza conjunta, entendidas nos seus efeitos operacionais, tendo por base os cenários identificados e adotando uma abordagem coerente com as respetivas prioridades de emprego.

Para os cenários e subcenários identificados no CEM e correspondentes missões expressas nas MIFA, será necessário assegurar um conjunto diversificado de capacidades que se insira nas áreas de capacidade de: Comando e Controlo; Emprego da Força; Proteção e Sobrevivência; Mobilidade e Projeção; Conhecimento Situacional; Sustentação; Autoridade, Responsabilidade, Apoio e Cooperação. O SF estabelecerá a correlação entre as MIFA, as capacidades e essas áreas de capacidade.

O SF será único e permanente, cobrindo as situações de paz, de exceção/crise ou de guerra, com a indispensável capacidade de crescimento e de adaptação, de acordo com as circunstâncias aplicáveis, constituindo-se

---

<sup>12</sup> Como capacidade militar deverá ser entendido o conjunto de elementos que se articulam de forma harmoniosa e complementar e que contribuem para a realização de um conjunto de tarefas operacionais ou efeito que é necessário atingir, englobando componentes de doutrina, organização, treino, material, liderança, pessoal, infraestruturas e interoperabilidade, entre outras (DOTMLPII).

**NÃO CLASSIFICADO**

como o referencial nacional para o levantamento de capacidades (planeamento de forças), suportado pela programação militar e correspondentes instrumentos financeiros.

Permitirá identificar, com base nas capacidades disponíveis e planeadas, lacunas existentes, que apoiem, no âmbito do planeamento de forças, o estabelecimento de prioridades, em função do risco associado ao não cumprimento de determinadas missões.

Neste contexto, importará saber compatibilizar o planeamento por capacidades, tal como atrás se enuncia, com a lógica genética. Assim, se por um lado, o SF deve favorecer uma estrutura de natureza genética que facilite a programação dos projetos de aquisição de meios, sistemas e equipamentos, em termos de objetivos e calendário, orçamentáveis, para efeitos do respetivo financiamento pelos mecanismos previstos na lei, por outro lado deve associar à genética as contribuições para as referidas áreas de capacidades.

Para o efeito, deverão ainda ser observadas as seguintes orientações na sua edificação:

(1) Para o planeamento de forças

- (a) Edificar capacidades diversificadas, interoperáveis e integráveis, capazes de responder, de forma equilibrada, a todo o espectro de conflitos identificado, do assimétrico ao convencional, cobrindo, também, as exigências das operações de resposta a crises, missões humanitárias e outras missões em tempo de paz;
- (b) Procurar assegurar, no curto, médio e longo prazo, uma forte componente de modernização evolutiva e de aperfeiçoamento dos meios, que permita mantê-los continuamente atualizados e interoperáveis nacionalmente e com os aliados;
- (c) Melhorar a sustentação estratégica e operacional, no domínio das reservas de guerra, adaptando-a, continuamente, às capacidades disponíveis para que se assegure, efetivamente, a

**NÃO CLASSIFICADO**

atuação autónoma e a credibilização da participação no esforço combinado com os aliados;

- (d) Assegurar a coerência com os planeamentos de capacidades da OTAN e da UE;
- (e) Considerar os conceitos de *Smart Defense* (OTAN) e *Pooling & Sharing* (UE) na abordagem relativa à edificação de capacidades.

(2) Para a geração de forças

- (a) Organizar as Forças Armadas de acordo com a atual realidade estratégica, colocando a tónica no emprego modular e flexível, capacitadas para ações conjuntas e combinadas, e expedicionárias, dotadas de adequado comando e controlo, proteção, superioridade de informação, poder de fogo, mobilidade, velocidade, alcance e sustentação e capazes de atuar com outras instituições do Estado;
- (b) Privilegiar, na edificação de capacidades e com base na orientação política, um modelo de organização que contemple três conjuntos de forças e meios, com a seguinte ordem de prioridade:
  - Uma **Força de Reação Imediata (FRI)** - orientada para missões de evacuação de cidadãos nacionais em áreas de crise ou conflito e de resposta nacional autónoma em situações de emergência complexas;
  - Um conjunto de **Forças Permanentes em Ação de Soberania (FPAS)** – orientadas para missões, designadamente, de defesa aérea, patrulhamento, vigilância e fiscalização marítima e aérea, vigilância terrestre<sup>13</sup>, busca e salvamento, defesa Nuclear Biológica Química e Radiológica (NBQR), outras de interesse público

---

<sup>13</sup> Quando determinado.

**NÃO CLASSIFICADO**

e de resposta a catástrofes, em continuidade no território nacional e nas áreas de jurisdição ou responsabilidade nacional;

- Um **Conjunto Modular de Forças** – orientado para resposta a compromissos internacionais nos quadros da defesa coletiva e da segurança cooperativa (**FND**), constituídas ou a constituir, para emprego sustentado, por períodos de seis meses, para empenhamento até três operações simultâneas de pequena dimensão ou numa operação de grande dimensão.
- (c) Estabelecer a FRI e as FPAS com base em requisitos nacionais de capacidade de atuação autónoma. Estas duas forças podem partilhar capacidades e meios em função do alinhamento com os ciclos de preparação, operação e sustentação de cada um dos elementos que as integram;
- (d) Pugnar por unidades operacionais certificadas, de acordo com padrões internacionalmente reconhecidos, incluindo a afiliação internacional, de acordo com os interesses e as reais necessidades e possibilidades do País;
- (e) Estabelecer ciclos de aprontamento eficientes que, simultaneamente, garantam a operacionalidade das forças, a sua função dissuasora e o emprego efetivo;
- (f) Desenvolver e manter a possibilidade de, por mobilização e requisição, fazer crescer o SF, aprontando as forças consideradas necessárias;
- (g) Gerar sinergias civis-militares, através do desenvolvimento de capacidades civis e militares integradas, onde se inclui a criação de uma unidade militar de ajuda de emergência e a valorização do princípio do duplo uso.

**NÃO CLASSIFICADO**

- (3) Para geração e exploração de potenciadores de forças
- (a) Centralizar a coordenação das comunicações e dos sistemas de informação, e implementar uma plataforma transversal de apoio à decisão, designadamente no que diz respeito às funções de comando, controlo e direção;
  - (b) Capacidade de informações até ao nível estratégico-militar;
  - (c) Desenvolver parcerias:
    - Com organizações nacionais e internacionais, nos domínios da segurança e defesa que, valorizando a atuação conjunta e combinada, fortaleçam o potencial estratégico-militar e auxiliem a aquisição e sustentação de capacidades;
    - Tendo por base o benefício mútuo em áreas de educação, formação, treino e investigação científica.
  - (d) Garantir as capacidades de C2 que permitam o comando operacional das forças de segurança por parte do CEMGFA, nas situações e condições previstas na lei;
  - (e) Assegurar capacidades de C2 necessárias a uma atuação conjunta em missões no âmbito da colaboração com as autoridades de proteção civil;
  - (f) Contribuir com capacidades para a edificação do Sistema de Proteção de Infraestruturas de Informação Nacional (SPIIN);
  - (g) Obter sinergias ao nível das Forças Armadas através de estruturas:
    - Integradas  
Com recurso a capacidades equivalentes ou equiparáveis existentes nos Ramos;
    - Conjuntas, no âmbito do emprego operacional



**NÃO CLASSIFICADO**

Com recurso a capacidades diferenciadas existentes nos Ramos para emprego conjunto, como é o caso, entre outras, da FRI e da capacidade de ciberdefesa, a levantar.

**c. Dispositivo de Forças**

O Dispositivo de Forças materializa a forma como se organizam e respondem as várias capacidades elencadas no SF, tendo em vista o cumprimento das Missões das Forças Armadas, estabelecendo estruturas de C2, identificando forças, unidades e meios, e respetiva localização. Para o efeito, atenderá à estrutura subjacente à organização de forças por FRI, FPAS e FND, e observará as seguintes orientações específicas:

- (1) Deverão ser tidos em consideração os objetivos estruturais em pessoal que vierem a decorrer do SF;
- (2) A racionalização é um princípio que urge materializar, em especial, por via da concentração, da complementaridade e da eliminação da duplicação de órgãos e meios. Neste sentido dever-se-á:
  - Reorganizar o dispositivo dos três Ramos das Forças Armadas, conduzindo, simultaneamente, a sua racionalização e redimensionamento, para que se valorize o produto operacional e se obtenham economias de escala;
  - Incrementar a integração de estruturas de comando e direção, órgãos e serviços administrativos e logísticos que privilegiem a atuação conjunta;
  - Racionalizar infraestruturas, adaptando-as para comportar forças com forte componente tecnológica e responder a requisitos de funcionalidade, habitabilidade e ambientais cada vez mais exigentes. No entanto, acautelando a função estratégica “previsão”, devem estar previstas infraestruturas que possibilitem o crescimento das capacidades militares com recurso à mobilização/requisição;

**NÃO CLASSIFICADO**

- (3) Não obstante a desejável racionalização, o DIF deverá ter a dispersão necessária para assegurar a presença e visibilidade efetivas em todas as parcelas do TN, permitir uma intervenção rápida em qualquer ponto e ter capacidade para gerar forças, apoiar o SF, receber reforços e contribuir para um apoio mais próximo às atividades de proteção civil, disponibilizando hospitais, aquartelamentos, redes de telecomunicações, em apoio ao desenvolvimento e bem-estar da população.

**d. Estratégia Militar Operacional**

- (1) Garantir, no âmbito dos processos relativos ao comando e emprego, que o CEMGFA tem na sua dependência hierárquica os Chefes de Estado-Maior dos Ramos para as questões que envolvem a capacidade de resposta das Forças Armadas, designadamente pela prontidão, emprego e sustentação da componente operacional do SF, constituindo-se, para este efeito, o único interlocutor militar do Ministro da Defesa Nacional (MDN).
- (2) Assegurar ao nível do planeamento da estratégia militar operacional, a produção/atualização de planos com referência aos cenários admitidos para emprego das Forças Armadas, aquilatando sobre a verdadeira dimensão e natureza dos meios necessários.
- (3) Aperfeiçoar o conceito de emprego conjunto das Forças Armadas, prevendo uma capacidade efetiva de cooperação em matéria de segurança interna, em apoio/reforço e complemento das FSS. Contribuir para o desenvolvimento de um "Plano de Articulação Operacional".
- (4) Assegurar um contributo militar credível para a OTAN e para a UE, quer através da colocação de pessoal qualificado nas respetivas estruturas, quer através da participação de meios ou forças adequadamente treinadas e certificadas, em missões no quadro daquelas organizações.

**NÃO CLASSIFICADO**

- (5) Assegurar capacidade para assumir o comando de missões ou operações desenvolvidas no quadro da OTAN, da UE ou da ONU, perspectivando essa possibilidade a cada ciclo de quatro anos e por um período desejável de seis meses a um ano.
- (6) Melhorar a comunicação estratégica das Forças Armadas contribuindo para uma melhor compreensão por parte da sociedade, dos interesses estratégicos nacionais e das ameaças e oportunidades que se lhes colocam, promovendo junto dos cidadãos, o conhecimento e a utilidade da componente militar da defesa nacional.